



HOSPITAL DE
CLÍNICAS

EDITAL Nº 07/2003

DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo 34 – MÉDICO (Pediatria para Emergência)

Processo Seletivo 35 – MÉDICO (Genética Médica)

Processo Seletivo 36 – ENFERMEIRO (Escola Técnica em Enfermagem)

Processo Seletivo 37 – ENFERMEIRO (Internação Obstétrica e Centro Obstétrico)

Processo Seletivo 38 – ASSISTENTE ADM. SR. (Banco de Olhos)

Processo Seletivo 39 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (Microbiologia)

Processo Seletivo 40 – FISIOTERAPEUTA

Processo Seletivo 41 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico)

Processo Seletivo 42 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Neonatologia)

Processo Seletivo 43 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Terapia Intensiva Pediátrica e Oncologia Pediátrica)

Processo Seletivo 44 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Emergência)

Caro Candidato:

Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.

Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

MISSÃO

Formar recursos humanos, gerar conhecimentos, prestar assistência de excelência e referência e, através da maximização do aproveitamento da infra-estrutura instalada, transpor seus objetivos próprios, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania, qualificando-se, desta forma, como Hospital Universitário de Atenção Múltipla.

VALORES

Respeito à pessoa - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

Competência técnica - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

Trabalho em equipe - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

Comprometimento institucional - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

Austeridade - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

Responsabilidade social - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

Para que estes princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.

Assim, é em busca deste perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente edital.

Prof. Sérgio Pinto Machado
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

MÉDICO (Pediatra para Emergência) – MÉDICO (Genética Médica) – ENFERMEIRO (Internação Obstétrica e Centro Obstétrico) – FISIOTERAPEUTA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Neonatologia) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Terapia Intensiva Pediátrica e Oncologia Pediátrica) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Emergência)

DATA	EVENTO
24/11 à 05/12/2003	Período de Inscrições
22/12/2003 após às 18 horas	Publicação da relação de inscritos, banca examinadora e local das provas
10/01/2004 às 14 horas	Realização das provas escritas – Técnico de Enfermagem (Neonatologia) e Técnico de Enfermagem (Emergência)
11/01/2004 às 14 horas	Realização das provas escritas dos demais processos seletivos
13/01/2004 após às 18 horas	Divulgação dos gabaritos
06/02/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado preliminar das provas escritas
16/03/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado dos recursos e das provas escritas após recurso
18, 19 e 22/03/2004 – 10 às 17 horas	Entrega dos títulos na Sede da FAURGS
07/04/2004 após às 18 horas	Resultado da prova de títulos
26/04/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado da análise de recursos e do resultado da prova de títulos após recurso
26/04/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público
28/04/2004 às 10 horas	Realização de sorteio público na Sede da FAURGS
30/04/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado final

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

ENFERMEIRO (Escola Técnica em Enfermagem) – ASSISTENTE ADM. SR. (Banco de Olhos) -FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (Microbiologia)

DATA	EVENTO
24/11 à 05/12/2003	Período de Inscrições
22/12/2003 após as 18 horas	Publicação da relação de inscritos, banca examinadora e local das provas
11/01/2004 às 14 horas	Realização das provas escritas
13/01/2004 após às 18 horas	Divulgação dos gabaritos
06/02/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado preliminar das provas escritas
16/03/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado dos recursos, das provas escritas após recurso e do cronograma das provas práticas
19 à 25/03/2004	Realização das provas práticas
31/03/2004 após às 18 horas	Divulgação dos resultados das provas práticas
13/04/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado dos recursos e das provas práticas após recurso
15, 16 e 19/04/2004 – 10 às 17 horas	Entrega dos títulos na Sede da FAURGS
28/04/2004 após às 18 horas	Resultado da prova de títulos
11/05/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado da análise de recursos e da prova de títulos após recurso
11/05/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público
13/05/2004 às 10 horas	Realização do sorteio público na sede da FAURGS
14/05/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado final

EDITAL 07/2003 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna público a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **22/11/2003**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

1. DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO R\$ (*)	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
34	Médico (Pediatra para Emergência)	180	14,86 a 21,24 por hora (+10%) **	Residência Médica de 02(dois) anos em Pediatria, em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica clínica aos pacientes pediátricos atendidos no Serviço de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar da área e do HCPA.
35	Médico (Genética Médica)	180	14,86 a 21,24 por hora (+10%) **	Residência Médica em Genética Clínica, em programa reconhecido pelo MEC e Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Genética Clínica.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Genética Médica, especificamente na área de Dismorfologia, de modo integrado à equipe e à supervisão da residência médica.
36	Enfermeiro (Escola Técnica em Enfermagem)	180	1.578,01 a 2.221,67 por mês (+10%) **	Graduação e Licenciatura em Enfermagem e experiência mínima de 2 (dois) anos como enfermeiro na área hospitalar e de 1 (um) ano no ensino profissionalizante em enfermagem.	Professor junto aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem do HCPA, integrar as comissões designadas pela Coordenação de Enfermagem, ministrar cursos para a comunidade de Enfermagem e participar das atividades do Programa de Educação Continuada do Grupo de Enfermagem.
37	Enfermeiro (Internação Obstétrica e Centro Obstétrico)	180	1.578,01 a 2.221,67 por mês (+10%) **	Graduação em Enfermagem e especialização em Enfermagem Obstétrica, reconhecida pelo MEC ou Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstétricos.	Coordenar e supervisionar as ações e os cuidados de enfermagem a gestantes, puérperas e recém-nascidos, incluindo alto risco, organizando e assumindo os cuidados de enfermagem mais complexos, contemplando a interdisciplinaridade com o objetivo de assegurar melhores resultados para a recuperação e promoção da saúde de nossos clientes.
38	Assistente Adm. Sr. (Banco de Olhos)	220	1.928,68 a 2.715,37 por mês (+10%) **	Graduação em Biologia, Enfermagem, Farmácia ou Medicina e treinamento cujo programa contemple a execução das atividades de captação, avaliação, classificação, preservação e armazenamento dos tecidos oculares e outras rotinas relacionadas ao Banco de Olhos, com carga horária mínima de 80 horas.	Atuar no Banco de Olhos na execução de atividades de captação, avaliação, classificação, preservação e armazenamento de tecidos oculares e atividades relacionadas à citologia ocular, preparação de soro autólogo e de rotinas relacionadas ao Banco de Olhos.
39	Farmacêutico Bioquímico (Microbiologia)	220	1.928,68 a 2.715,37 por mês (+10%) **	Graduação em Farmácia com ênfase em Análises Clínicas	Integrar a equipe da Unidade de Microbiologia trabalhando com os conceitos de ética e em consonância com a missão do Serviço de Patologia Clínica, realizando práticas laboratoriais e organizacionais.
40	Fisioterapeuta	150	1.315,01 a 1.851,39 por mês (+10%) **	Graduação em Fisioterapia e experiência profissional, de, no mínimo, 1 (um) ano como fisioterapeuta.	Atendimento a pacientes em reabilitação em nível ambulatorial e internação conforme as rotinas do serviço.
41	Técnico de Enfermagem (Centro Obstétrico)	180	1.128,15 a 1.566,47 por mês (+10%) **	Curso Técnico em Enfermagem.	Executar atividades de assistência de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, a gestantes de baixo e de alto risco e recém-nascidos sadios, observando o trabalho em equipe, a organização hospitalar e a interação com a família do cliente.
42	Técnico de Enfermagem (Neonatologia)	180	1.128,15 a 1.566,47 por mês (+10%) **	Curso Técnico em Enfermagem.	Executar atividades de assistência de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, a recém-nascidos de baixo e de alto risco, observando o trabalho em equipe, a organização hospitalar e a interação com a família do cliente.
43	Técnico de Enfermagem (Terapia Intensiva Pediátrica e Oncologia Pediátrica)	180	1.128,15 a 1.566,47 por mês (+10%) **	Curso Técnico em Enfermagem e experiência profissional em pediatria, de, no mínimo, 1 (um) ano como Técnico de Enfermagem ou de no mínimo 2 (dois) anos como auxiliar de enfermagem.	Prestar assistência de enfermagem ao paciente grave e onco-hematológico pediátrico e a sua família, atuando sob a supervisão do enfermeiro.
44	Técnico de Enfermagem (Emergência)	180	1.128,15 a 1.566,47 por mês (+10%) **	Curso Técnico em Enfermagem e experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano como Técnico de Enfermagem em Emergência e/ou Terapia Intensiva.	Prestar cuidados diretos de média e alta complexidade em pacientes pediátricos e adultos, em situação de urgência e emergência, sob a supervisão do enfermeiro, adotando princípios éticos e humanos, como integrante da equipe de enfermagem na Emergência.

- (*) **Salários iniciais e finais das respectivas classes salariais compostas de sete níveis conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.**
- (**) **Percentual de reajuste de acordo com o processo TRT Nº 01146-2003-000-04-00-1, sem trânsito em julgado e portanto passível de alteração por força e determinação judicial.**

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre/RS e da internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/concursos.asp>. Todas as informações referentes a estes processos seletivos estão contidas no Manual do Candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para os processos seletivos de que trata o presente Edital serão realizadas no período de **24/11 à 05/12/2003** via internet através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/concursos.asp>. A FAURGS disponibilizará computador, para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local, na sua Sede, sita na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.
- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento.
- 3.3 Condições para inscrição:
- 3.3.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa, prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;
- 3.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.3.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 3.3.5 estar ciente de que deverá possuir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.3.6 estar ciente de que deverá estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite para com suas demais exigências legais no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão;
- 3.3.7 certificar-se de que possui todas as condições para inscrição. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.4 Procedimentos para inscrição:
- 3.4.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro provisório de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada em qualquer agência bancária até o dia **08/12/2003**. A FAURGS em hipótese nenhuma processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **08/12/2003**;
- 3.4.2 O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Os valores das taxas de inscrições são: **R\$ 43,00 (quarenta e três reais) – Médico, Farmacêutico-Bioquímico e Assistente Adm. Sr.; R\$ 38,00 (trinta e oito reais) – Enfermeiro; R\$ 32,00 (trinta e dois reais) – Fisioterapeuta; R\$ 28,00 (vinte e oito reais) – Técnico de Enfermagem.**
- 3.4.3 O candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - atestado médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Estes deverão, remeter à FAURGS, conforme item 3.4.3, atestado médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 3.6 A compatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições da ocupação para a qual está inscrito será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 do Decreto 3.298/99 antes da homologação do Resultado Final, sem prejuízo ao disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.

- 3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 3.9 A comprovação das condições para inscrição estabelecidas no item 3.3 será exigida do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, devendo este, no ato da inscrição, firmar declaração de que fará comprovação das mesmas. No caso de inscrição de candidato em processo de naturalização, será exigido do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, prova de estar este naturalizado.
- 3.10 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas a inscrição neste Edital.
- 3.11 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, dia **22/12/2003**, após às 18h.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no *hall* de entrada para o Ambulatório deste hospital e na internet, dia **22/12/2003**, após às 18h.
- 4.2 Constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora o parentesco consanguíneo e afim na linha reta ou colateral até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue, até 03 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília).
- 4.4 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.
- 4.5 Em caso de impugnação de mais de 02 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escrita, Prática e de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliações Odontológica e Médica.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	DESEMPATE
34	Médico (Pediatra para Emergência)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
35	Médico (Genética Médica)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
36	Enfermeiro (Escola Técnica em Enfermagem)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	5	PROVA PRÁTICA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	3	
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
37	Enfermeiro (Internação Obstétrica e Centro Obstétrico)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
38	Assistente Adm. Sr. (Banco de Olhos)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	5	PROVA PRÁTICA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	3	
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
39	Farmacêutico Bioquímico (Microbiologia)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	5	PROVA ESCRITA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	3	
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
40	Fisioterapeuta	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
41	Técnico de Enfermagem (Centro Obstétrico)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
42	Técnico de Enfermagem (Neonatologia)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
43	Técnico de Enfermagem (Terapia Intensiva Pediátrica e Oncologia Pediátrica)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
44	Técnico de Enfermagem (Emergência)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	

- 5.2 As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 5.3 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 5.4 Na avaliação dos títulos serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no anexo deste edital:
- Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
 - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.
 - Na apreciação das publicações deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos pela banca examinadora.
 - Na apreciação das publicações, estas devem ser relacionadas com a área requerida no respectivo Processo Seletivo.
 - Para as publicações não indexadas serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
 - Todos os títulos deverão ser comprovados.
 - Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega do seu currículo e da comprovação dos títulos.
 - Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo.
 - Cada título será considerado uma única vez.
 - Os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis.
 - Não serão atribuídos pontos a curso não concluído.
 - Os pontos que excedem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados.
 - Para a prova de títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento.
 - Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes no anexo deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
 - O preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas.
 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
 - Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação do original do título entregue.
- 5.5 Em caso de igualdade na nota final, será considerado sucessivamente, o candidato que:
- 5.5.1. Possuir maior nota na **Prova Escrita/Prática**, conforme previsto no item 5.1;
- 5.5.2. Sorteio público, conforme previsto no cronograma.
- 5.6 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas escritas dos processos seletivos de Técnico de Enfermagem (Neonatologia) e Técnico de Enfermagem (Emergência) serão realizadas dia **10/01/2004** às **14h** (horário de Brasília) em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. As provas escritas dos demais processos seletivos serão realizadas dia **11/01/2004** às **14h** (horário de Brasília) em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado da prova escrita será dia **06/02/2004** após às 18h.
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.
- 6.3 O período de entrega da prova de títulos, bem como as datas e horários de realização e divulgação do resultado das demais provas será informado juntamente com o resultado das Provas que a antecederem e/ou no cronograma deste edital. Os títulos deverão ser entregues na sede da FAURGS.
- 6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado, 30 minutos antes do horário estabelecido para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.
- 6.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção deste Hospital e pela FAURGS.
- 6.8 Para realização da Prova Escrita:
- 6.8.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 6.8.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros

instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital;

- 6.8.3 a FAURGS procederá, no dia da aplicação das provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos;
- 6.8.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas;
- 6.8.5 os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova.

7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 Assiste ao candidato a faculdade de ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:
 - 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas, deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília), para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
 - 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedido ao candidato vista da sua prova no mesmo dia da solicitação deste;
 - 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento onde declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília) para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
 - 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
 - 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
 - 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação da(s) questão(ões) da(s) prova(s), serão mantidos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido à questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora e atribuídos os pontos relativos à questão anulada aos demais candidatos que tiverem prestado a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os processos seletivos terão validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos, será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2. Estes processos seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital, no entanto, conforme necessidade deste e, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
 - 10.3.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;

- 10.3.2 no caso de desistência definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.
- 10.6 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas, poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.
- 10.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Registros e Benefícios deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.8 O candidato convocado pela Seção de Registros e Benefícios deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado por este, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo.
- 10.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários conforme solicitado por este Hospital.
- 10.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregará cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 10.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Documentação necessária:
- São considerados documentos de identificação: cópia do documento de identidade acompanhado de original para simples conferência. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo posterior à Lei 9.503/97 – art. 159. Como não ficará retida, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência serão considerados os seguintes documentos devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
 - quando a experiência solicitada no edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CGC da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
 - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referente ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
 - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
 - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período e carga horária;
- 11.3 Para os candidatos portadores de deficiência observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/99.
- 11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.4.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidade dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.4.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem "6.8.2" destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.4.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.4.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital.

- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.6 Os documentos concernentes às provas deste processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final dos mesmos, após o que, não existindo ação pendente, devem ser incinerados, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção destes nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isto a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

Prof. João Carlos Tavares Brenol
Coordenador da Comissão de Seleção

ANEXO DO EDITAL 07/2003

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 34/2003	Ocupação: Médico (Pediatra para Emergência)
-----------------------------------	--

Conteúdo das Provas

- Acidentes
- Asma aguda
- Cetoacidose Diabética
- Síndrome nefrítica
- Infecção urinária febril
- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base
- Meningites
- Crises convulsivas
- Dor abdominal aguda
- Urgências cardiológicas
- Choque
- Parada cardiorespiratória básico
- Parada cardiorespiratória avançado
- Infecções respiratórias agudas
- Ética
- Controle Infecção Hospitalar

Bibliografia Recomendada

- BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN Robert M. e JENSON Hal B. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 16. ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 2000.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 jan. 1988.
- FERNANDES, Antonio Tadeu et al. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volumes II, cap.70, p.1287-1301.
- GOLDIM, J.R. Aspectos Éticos da Assistência em Situações de Emergência e Urgência. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/emergen.htm
Acesso em 13 de novembro de 2003.
- MACHADO, Adão e BARROS, Ervino. **Antimicrobianos Consulta Rápida**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PIVA, Jefferson Pedro; CARVALHO, Paulo R. A. e GARCIA, Pedro C.R. **Terapia Intensiva em Pediatria**. 4. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1997.
- PITREZ, José Luiz Bohrer; PITREZ, Paulo Márcio Condessa e colaboradores. **Pediatria Consulta Rápida**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- RUDOLPH, Abraham M.; HOFFMANN, Julien I.E. e RUDOLPH, Colin D. **Rudolph's Pediatrics**. 20. ed. Connecticut: Appleton & Lange Stamford, 1996.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		
1.1.	na área de Pediatria		
1.1.1.	Residência Médica em Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica e Pneumologia Pediátrica	2,0 pontos	3,0 pontos
1.1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.1.3.	Doutorado ou Livre Docência	2,5 pontos	
1.1.4.	Pós-Doutorado	3,0 pontos	
1.2.	em Medicina		
1.2.1.	Mestrado	1,5 ponto	
1.2.2.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
1.2.3.	Pós-Doutorado	2,5 pontos	
2.	Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)		
2.1.	na área de Emergência Pediátrica		
2.1.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	1,0 ponto por trabalho	2,0 pontos
2.1.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.1.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.1.4.	Capítulo de livro	1,0 ponto por capítulo	
2.1.5.	Livro publicado	2,0 pontos por livro	
2.1.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.1.7.	Conferências proferidas	0,2 ponto por conferência	
2.1.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
2.2.	na área de Pediatria e especialidades pediátricas		
2.2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por trabalho	
2.2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.2.4.	Capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	
2.2.5.	Livro publicado	1,0 ponto por livro	
2.2.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,05 ponto por trabalho	
2.2.7.	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência	
2.2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento	
3.	Experiência Profissional		
3.1.	na área Emergência Pediátrica		
3.1.1.	Estágio extracurricular, como acadêmico de Medicina, no exterior (carga horária mínima de 120 horas)	1,0 ponto por estágio	1,5 ponto
3.1.2.	Estágio extracurricular, como acadêmico de Medicina, no país (carga horária mínima de 120 horas)	0,5 ponto por estágio	
3.1.3.	Experiência profissional comprovada, limitada aos últimos 3 anos, na função de médico	0,2 ponto por mês	
3.2.	na área de Pediatria e especialidades pediátricas		
3.2.1.	Estágio extracurricular, como acadêmico de Medicina, no exterior (carga horária mínima de 120 horas)	0,5 ponto por estágio	
3.2.2.	Estágio extracurricular, como acadêmico de Medicina, no país (carga horária mínima de 120 horas)	0,2 ponto por estágio	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos		
4.1.	na área de Emergência Pediátrica		0,5 ponto
4.1.1.	Cursos com carga horária acima de 12 horas	0,1 ponto por curso	
5.	Atividades didáticas		
5.1.	na área de Emergência Pediátrica		
5.1.1.	Como palestrante	0,1 ponto por palestra	1,0 ponto
5.1.2.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
5.1.3.	Como docente	0,2 ponto por mês	
5.2.	na área de Pediatria e especialidades pediátricas		
5.2.1.	Como palestrante	0,05 ponto por palestra	
5.2.2.	Como instrutor	0,05 ponto por atividade	
5.2.3.	Como docente	0,1 ponto por mês	
6.	Outros		
6.1.	na área de Emergência Pediátrica		
6.1.1.	Membro de Conselho Editorial	0,5 ponto	2,0 pontos
6.1.2.	Editor de publicação periódica	1,0 ponto por ano	
6.1.3.	Editor de livros ou monografias	1,0 ponto por publicação	
6.1.4.	Orientação de teses de especialização, mestrado e doutorado	1,0 ponto por tese	
6.1.5.	Atividades de pesquisa: projetos aprovados e em andamento	0,2 ponto por projeto	
6.1.6.	Atividades de pesquisa: projetos de pesquisa aprovados e concluídos	0,5 ponto por projeto	
6.1.7.	Aprovação em concurso público, no cargo de médico	0,2 ponto por aprovação	

6.1.8.	Participação em Bancas Examinadoras de Concursos	0,2 ponto por participação
6.1.9.	Participação em atividades associativas de classe	0,2 ponto por participação
6.2	na área de Pediatria e especialidades pediátricas	
6.2.1.	Membro de Conselho Editorial	0,2 ponto
6.2.2.	Editor de publicação periódica	0,5 ponto por ano
6.2.3.	Editor de livros ou monografias	0,5 ponto por publicação
6.2.4.	Orientação de teses de especialização, mestrado e doutorado	0,5 ponto por tese
6.2.5.	Atividades de pesquisa: projetos aprovados e em andamento	0,1 ponto por projeto
6.2.6.	Atividades de pesquisa: projetos de pesquisa aprovados e concluídos	0,2 ponto por projeto
6.2.7.	Aprovação em concurso público, no cargo de médico	0,1 ponto por aprovação
6.2.8.	Participação em Bancas Examinadoras de Concursos	0,1 ponto por participação
6.2.9	Participação em atividades associativas de classe	0,1 ponto por participação

ANEXO DO EDITAL 07/2003

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 35/2003	Ocupação: Médico (Genética Médica)
-----------------------------------	---

Conteúdo das Provas

- Padrões de herança tradicional e não tradicional
- Genética estatística
- Semiotécnica das dismorfias e malformações congênitas
- Cromossomopatias
- Síndromes dismorfológicas
- Erros inatos do metabolismo
- Triagem neonatal
- Retardo mental
- Determinação e diferenciação sexuais
- Genitália ambígua
- Síndrome de Down
- Teratógenos
- Genética e câncer
- Aconselhamento genético
- Testes pré-sintomáticos e de predisposição
- Diagnóstico pré-natal
- Ética

Bibliografia Recomendada

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 jan. 1988

FERNANDES, J.; SAUDUBRAY J.M. E VAN DEN BERGHE, G. **Inborn Metabolic Disorders Diagnosis and Treatment**. 3. ed. Berlim: Springer-Verlag, 2000.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.

GORLIN R.J.; COHEN M.M. e HENNEKAM R.C.M. **Syndromes of the Head and Neck**. 4. ed. USA: Oxford University Press, 2001.

HARPER, P.S. **Practical Genetic Counseling**. 5.ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2000.

JONES, K.L. **Smith's Recognizable Patterns of Human Malformation**. 5. ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1997.

NUSSBAUM, R.L. ; MCINNES, Willard. **Thompson & Thompson Genetics in Medicine**. 6. ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2001.

SANSEVERINO, M.T.V.; SPRITZER, D.T. e SCHULER-FACCINI, L. **Manual de Teratogênese**. 1. ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade - UFRGS, 2001.

Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional, na área de Genética Médica		5,0 pontos
1.1.	Monitoria	0,5 ponto	
1.2	Iniciação Científica	0,5 ponto	
1.3.	Mestrado	1,5 ponto	
1.4.	Doutorado ou Livre Docência	2,5 pontos	
2.	Produção Científica, na área de Medicina (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)		2,5 pontos
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,15 ponto	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,07 ponto	

2.3.	Capítulo de livro	0,1 ponto	
2.4.	Livro publicado	0,15 ponto	
2.5.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,02 ponto	
3.	Experiência Profissional, na área de Genética Médica		2,5 pontos
3.1.	Capacitação profissional (curso teórico-prático com no mínimo 240 horas), no país. No máximo 0,25 ponto.	0,03 ponto por curso	
3.2.	Capacitação profissional (curso teórico-prático com no mínimo 240 horas), no exterior (fellowship). No máximo até 0,75 ponto.	0,08 ponto por mês	
3.3.	Experiência profissional comprovada, limitada aos últimos 5 anos, na função de médico. No máximo 1,5 ponto.	0,06 ponto por mês	

ANEXO DO EDITAL 07/2003

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 36/2003	Ocupação: Enfermeiro (Escola Técnica em Enfermagem)
-----------------------------------	--

Conteúdo das Provas

PROVA ESCRITA

- Planejamento, ensino e avaliação
- Técnicas de ensino e recursos pedagógicos
- Legislação atual da educação profissionalizante
- Fundamentos de Enfermagem
- Princípios éticos e legais
- O Cuidado de Enfermagem ao ser humano nas diversas fases do ciclo vital
- O Cuidado Humanizado
- Sistematização da Assistência de Enfermagem
- O Cuidado de Enfermagem na saúde mental
- O Cuidado de Enfermagem na saúde coletiva
- Controle de Infecção Hospitalar
- Português (Interpretação de texto)

PROVA PRÁTICA

Conteúdos:

- Higiene corporal
- Curativo
- Sondagem vesical
- Oxigenoterapia
- Cuidados com sonda nasogástrica/sonda nasoentérica
- Transporte de paciente
- Administração de medicamentos por via parenteral
- Prescrição de enfermagem
- Processo de enfermagem
- O cuidado humanizado
- Pressão venosa central
- Cuidados com a aspiração do paciente

Procedimentos:

- Sorteio pelo candidato do conteúdo a ser ministrado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da prova.
- Os conteúdos sorteados não serão repostos.
- O candidato deverá ministrar uma aula teórico-prática do conteúdo sorteado, com duração de 30 minutos.
- O material utilizado para o planejamento e execução da aula teórico-prática deverá ser entregue em três vias, sendo que as referências deverão seguir as normas de Vancouver.
- O candidato será avaliado quanto ao planejamento, organização, seqüência lógica, comunicação e expressão e as habilidades técnicas de ensino.

Obs.: O candidato deverá solicitar os recursos audiovisuais a serem utilizados, com 12 (doze) horas de antecedência da data de sua prova prática, se assim o desejar.

É de responsabilidade do candidato o material a ser utilizado na aula teórico-prática.

Bibliografia Recomendada

- ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. **Aplicação do processo de enfermagem – um guia passo a passo**. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Disponível em www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Disponível em www.pessoalsus.inf.br/Normas/Lei%208142_90.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- BRASIL. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em www.pessoalsus.inf.br/Normas/Lei%209394_96.htm Acesso em 13 de novembro de 2003
- BRASIL. Decreto Federal nº 2.208/97. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei Federal nº 9394/96.
- BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 04/99, que institui as diretrizes curriculares nacionais para educação profissional de nível técnico. Disponível www.mec.gov.br/semtec/proep/legislacao/resol04.shtm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- BURROUGS, Arlene. **Uma introdução à enfermagem materna**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. Cap. 1, 12 e 19.
- COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto Alegre: COREN
- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer nº 16/99 de 05/10/99. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em www.pessoalsus.inf.br/Normas/Parecer%20016_99.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- FERNANDES, Antonio Tadeu et al. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volume I, cap.11, p.266 e Volume II cap. 54, p. 1008-1019.
- FREITAS, Elisabete Viana; PY, Ligia et al. **Tratado de geriatria e gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- GOLDIM, J.R. Boética e Interdisciplinariedade. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- KAPLAN, H. et al. **Compêndio de psiquiatria**. 7. ed. Porto Alegre: ARTMED, 1997. Cap. 14, 15 e 16.
- Legislação. Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2001.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 1998.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- POTTER, Patrícia A. **Semiologia em enfermagem**. 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Ed., 2002.
- POTTER, Patrícia A. & PERRY, G. **Grande tratado de enfermagem prática – clínica e prática hospitalar**. 3. ed. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2000.
- SILVA, Maria Julia Paes. **Comunicação tem remédio**. São Paulo: Editora Gente, 1996.
- SMELTZER, S. C. & BARE, B. G. BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. 2 volumes.
- SMITH-TEMPLE, Jean e JOHNSON, Joyce Young. **Guia para procedimentos de enfermagem**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- WALDOW, Vera Regina. **Cuidado Humano: O Resgate Necessário**. 2. ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1999.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor máximo
1.	Formação Profissional		2,0 pontos
1.1.	em Enfermagem e Educação		
1.1.1.	Especialização	0,5 ponto	
1.1.2.	Mestrado	1,0 ponto	
1.1.3.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
1.2.	em Saúde		
1.2.1.	Especialização	0,25 ponto	
1.2.2.	Mestrado	0,5 ponto	
1.2.3.	Doutorado ou Livre Docência	1,0 ponto	
2.	Produção Científica (os trabalhos sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)		1,0 ponto
2.1.	em Enfermagem e Educação		
2.1.1.	Trabalho publicado em revista indexada	0,4 ponto por trabalho	
2.1.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.1.3.	Capítulos de Livro	0,5 ponto por capítulo	
2.1.4.	Trabalhos apresentados em congressos (tema livre ou pôster)	0,1 ponto por trabalho	
2.1.5.	Palestras proferidas	0,2 ponto por palestra	
2.2.	em Saúde		
2.2.1.	Trabalho publicado em revista indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.2.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.2.3.	Capítulos de Livro	0,25 ponto por capítulo	
2.2.4.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posteres)	0,05 ponto por trabalho	
2.2.5.	Palestras proferidas	0,1 ponto por palestra	
3.	Experiência Profissional comprovada		2,5 pontos
3.1.	na área assistencial hospitalar	0,06 ponto por mês	

4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos 05 anos		2,0 pontos
4.1.	na área da Enfermagem e Educação		
4.1.1.	atividades de 04 até 88 horas	0,1 ponto cada	
4.1.2.	de 09 a 20 horas	0,2 ponto cada	
4.1.3.	de 21 a 40 horas	0,3 ponto cada	
4.1.4.	Mais de 40 horas	0,4 ponto cada	
4.2.	na área da Saúde		
4.2.1.	Atividades de 04 até 08 horas;	0,05 ponto cada	
4.2.2.	de 09 a 20 horas	0,1 ponto cada	
4.2.3.	de 21 a 40 horas	0,15 ponto cada	
4.2.4.	Mais de 40 horas	0,2 ponto cada	
5.	Atividades Didáticas		2,5 pontos
5.1.	na área da Enfermagem e Educação		
5.1.1.	Como docente	0,08 ponto por mês	
5.2.	na área da Saúde		
5.2.1.	Como docente	0,04 ponto por mês	

ANEXO DO EDITAL 07/2003

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 37/2003	Ocupação: Enfermeiro (Internação Obstétrica e Centro Obstétrico)
-----------------------------------	---

Conteúdo das Provas

PROVA ESCRITA

- Processo de enfermagem na área materna
- Adaptação psicológica à maternidade e paternidade
- Cuidado humanizado à mulher, ao recém nascido e família durante o ciclo grávido-puerperal
- Cuidados de enfermagem durante o trabalho de parto normal e distócico
- Cuidados de enfermagem durante o parto normal e distócico
- Cuidados de enfermagem imediatos ao recém-nascido
- Cuidados de enfermagem à puérpera durante a hospitalização
- Cuidados de enfermagem ao recém-nascido em alojamento conjunto
- Cuidados de enfermagem no aleitamento materno
- Iniciativa Hospital Amigo da Criança
- Planejamento familiar e métodos contraceptivos no puerpério
- Cuidado de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera em situações de risco
- Ética
- Cuidado Humanizado
- Controle de Infecção

Bibliografia Recomendada

- BARROS, S.M.O.; MORIN, H.F.; ABRÃO, A.C.F.V. **Enfermagem obstétrica e ginecológica – guia para a prática assistencial**. São Paulo: Roca, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Parto, aborto e puerpério. Assistência humanizada à mulher**. Brasília: 2001.
- BURROUGHS, A. **Uma introdução à enfermagem materna**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto Alegre: COREN
- FERNANDES, Antonio Tadeu et al. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volumes I, cap.27, p.646-656.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinabilidade**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- LOWDERMILK, D.C.; PERRY, S. e BOBAK, I.M. **O cuidado em enfermagem materna**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- MALDONADO, Maria Tereza. **Psicologia da gravidez, parto e puerpério**. São Paulo: Saraiva, 1997. Cap. 1.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Maternidade segura. Assistência ao parto normal: um guia prático. Relatório de um grupo técnico**. Publicação OPAS e USAID, 1996.
- VALDÉS, V.; SÁNCHEZ, A.P. e LABBOK, M. **Manejo clínico da lactação - assistência à nutriz e o lactente**. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.
- WALDOW, Vera Regina. **Cuidado Humano: O Resgate Necessário**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		
1.1.	em Enfermagem		
1.1.1.	Monitoria em Enfermagem Obstétrica	0,5 ponto por semestre	2,0 pontos
1.1.2.	Mestrado em Enfermagem	1,0 ponto	
1.1.3.	Doutorado ou Livre Docência em Enfermagem	2,0 pontos	
1.1.4.	Pós-Doutorado em Enfermagem	3,0 pontos	
1.2.	Outras áreas		
1.2.1.	Monitoria em Cuidado Neonatal	0,2 ponto por semestre	
1.2.2.	Especialização em Neonatologia ou Administração Hospitalar	0,3 ponto	
1.2.3.	Mestrado	0,5 ponto	
1.2.4.	Doutorado ou Livre Docência	0,5 ponto	
1.2.5.	Pós-Doutorado	0,5 ponto	
2.	Produção Científica (os trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)		
2.1.	em Enfermagem Obstétrica		
2.1.1.	Trabalho publicado em revista indexada	0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto
2.1.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.1.3.	Capítulos de Livro	0,3 ponto por capítulo	
2.1.4.	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.1.5.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posterres)	0,1 ponto por trabalho	
2.1.6.	Palestras proferidas	0,2 ponto por palestra	
2.1.7.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,2 ponto por evento	
2.2.	em Saúde		
2.2.1.	Trabalho publicado em revista indexada	0,3 ponto por trabalho	
2.2.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.2.3.	Capítulos de Livro	0,2 ponto por capítulo	
2.2.4.	Livro publicado	0,3 ponto por livro	
2.2.5.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posterres)	0,1 ponto por trabalho	
2.2.6.	Palestras proferidas	0,1 ponto por palestras	
2.2.7.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
3.	Experiência Profissional comprovada		
3.1.	na área de Enfermagem Obstétrica		
3.1.1.	Estágio extra-curricular, como acadêmico de Enfermagem, no mínimo 120 horas	0,1 ponto cada	3,0 pontos
3.1.2.	Experiência como Enfermeiro, limitada aos últimos 5 anos	0,2 ponto por mês	
3.2.	na área de Enfermagem Neonatal		
3.2.1.	Estágio extra-curricular, como acadêmico de Enfermagem no mínimo 120 horas	0,05 ponto cada	
3.2.2.	Experiência como Enfermeiro, limitada aos últimos 5 anos	0,1 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos		
4.1.	na área de Enfermagem Obstétrica e Neonatal		
4.1.1.	atividades de até 08 horas	0,2 ponto por curso	2,0 pontos
4.1.2.	de 09 a 20 horas	0,3 ponto por curso	
4.1.3.	de 21 a 40 horas	0,4 ponto por curso	
4.1.4.	mais de 40 horas	0,5 ponto por curso	
4.2.	na área de Enfermagem		
4.2.1.	Atividades de até 8 horas	0,1 ponto por curso	
4.2.2.	de 09 a 20 horas	0,15 ponto por curso	
4.2.3.	de 21 a 40 horas	0,2 ponto por curso	
4.2.4.	mais de 40 horas	0,25 ponto por curso	
5.	Atividades Didáticas		
5.1.	na área de Enfermagem Obstétrica e Neonatal		
5.1.1.	Como docente	0,2 ponto por mês de docência	1,0 ponto
5.1.2.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
5.2.	na área de Enfermagem		
5.2.1.	Como docente	0,1 ponto por mês de docência	
5.2.2.	Como instrutor	0,05 ponto por atividade	
6.	Outros		
6.1.	na área de Enfermagem Obstétrica e Neonatal		
6.1.1.	Membro de Conselho Editorial	0,1 ponto	1,0 ponto
6.1.2.	Editor de publicação periódica	0,1 ponto por ano	
6.1.3.	Editor de livros ou monografias	0,1 ponto por publicação	
6.1.4.	Orientação de teses de especialização, mestrado e doutorado	0,2 ponto por tese	
6.1.5.	Atividades de pesquisa: projetos aprovados e em andamento	0,1 ponto por projeto	
6.1.6.	Atividades de pesquisa: projetos aprovados e concluídos	0,2 ponto por projeto	
6.1.7.	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso	0,1 ponto por participação	
6.1.8.	Participação em atividades associativas de classe	0,05 ponto por participação	
6.2.	na área de Enfermagem		
6.2.1.	Membro de Conselho Editorial	0,05 ponto	
6.2.2.	Editor de publicação periódica	0,05 ponto por ano	
6.2.3.	Editor de livros ou monografias	0,05 ponto por publicação	
6.2.4.	Orientação de teses de especialização, mestrado e doutorado	0,1 ponto por tese	
6.2.5.	Atividades de pesquisa: projetos aprovados e em andamento	0,05 ponto por projeto	
6.2.6.	Atividades de pesquisa: projetos aprovados e concluídos	0,1 ponto por projeto	
6.2.7.	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso	0,05 ponto por participação	
6.2.8.	Participação em atividades associativas de classe	0,05 ponto por participação	

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 38/2003	Ocupação: Assistente Adm. Sr. (Banco de Olhos)
----------------------------	--

Conteúdo das Provas

PROVA ESCRITA

- Normas técnicas para funcionamento de Banco de Olhos
- Métodos de preservação de córnea
- Transplante de córnea – indicações e contra-indicações
- Avaliação de córneas para transplante
- Anatomia do globo ocular
- Preservação de esclera
- Ceratocone
- Ética

PROVA PRÁTICA**Conteúdo:**

- Técnica de preservação da córnea

Procedimentos:

- O candidato deverá realizar o procedimento de preservação da córnea.

Bibliografia Recomendada

BELFORT, Rubens. **Córnea – Clínica e Cirurgia**. 1. ed. São Paulo: Roca, 2001. Cap. 44

BRASIL. Consulta Pública nº 52, de 11 de junho de 2003. Dispõe sobre as normas técnicas para o funcionamento d Banco de Olhos.

Disponível em www.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CPJ4902-2-0J.PDF Acesso em 13 de novembro de 2003

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.

GOMES, José Álvaro Pereira; PIRES, Renato Teixeira Ferreira; ALVES, Milton Ruiz e LUI NETO, Adamo. **Doenças da superfície ocular – diagnóstico e tratamento**. 1.ed. Rio de Janeiro, 2002. Cap. 7.

KAUFMAN, Herbert. **The cornea**. New York: Churchill Livingstone, 1988. Cap. 19

Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional em Biologia, Enfermagem, Farmácia ou Medicina		
1.1.		1,0 ponto	4,0 pontos
1.1.1	Especialização		
1.1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.1.3.	Doutorado	3,0 pontos	
1.2.	em Administração Hospitalar		
1.2.1	Especialização	0,5 ponto	
1.2.2.	Mestrado	1,0 pontos	
1.2.3.	Doutorado	2,0 pontos	
2.	Produção Científica em Banco de Olhos ou Transplante de Córnea		1,0 ponto
2.1.			
2.1.1	Trabalho publicado em revista indexada	0,3 ponto por trabalho	
2.1.2	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.1.3.	Capítulos de Livro	0,1 ponto por capítulo	
2.1.4.	Livros publicados	0,3 ponto por livro	
2.1.5.	Trabalhos apresentados em Congressos, Simpósios, Jornadas, Cursos	0,2 ponto por trabalho	
2.2.	em Biologia, Enfermagem, Farmácia e Medicina		
2.2.1	Trabalho publicado em revista indexada	0,15 ponto por trabalho	
2.2.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,05 ponto por trabalho	
2.2.3.	Capítulos de Livro	0,05 ponto por capítulo	
2.2.4.	Livros publicados	0,15 ponto por livro	
2.2.5.	Trabalhos apresentados em Congressos, Simpósios, Jornadas, Cursos	0,1 ponto por trabalho	
3.	Experiência Profissional		3,0 pontos
3.1.	Como estagiário (pontuação máxima 1,5 ponto)		
3.1.1	em Banco de Olhos, em função administrativa		
3.1.1.1	Estágio extracurricular, no país, com carga horária mínima de 120 horas	0,05 ponto cada	

3.1.1.2.	Estágio extracurricular, no exterior, com carga horária mínima de 120 horas	0,06 ponto cada	
3.1.2.	em Banco de Olhos, em função técnica		
3.1.2.1	Estágio extracurricular, no país, com carga horária mínima de 120 horas	0,07 ponto cada	
3.1.2.2.	Estágio extracurricular, no exterior, com carga horária mínima de 120 horas	0,08 ponto cada	
3.1.3.	em Biologia, Farmácia, Enfermagem e Medicina		
3.1.3.1.	Estágios no país, com carga horária mínima de 120 horas	0,05 ponto cada	
3.1.3.2.	Estágios no exterior, com carga horária mínima de 120 horas	0,06 ponto cada	
3.2.	Experiência profissional (pontuação máxima 2,5 pontos)		
3.2.1.	em Banco de Olhos, em função administrativa	0,1 ponto por mês	
3.2.2.	em Banco de Olhos, em função técnica	0,15 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos 05 anos		
4.1.	na área de Banco de Olhos		
4.1.1	atividades de 04 até 08 horas	0,2 ponto cada	
4.1.2.	de 09 horas até 20 horas;	0,3 ponto cada	
4.1.3	de 21 a 40 horas;	0,5 ponto cada	
4.1.4.	mais de 40 horas;	1,0 ponto cada	2,0 pontos
4.2.	em Biologia, Farmácia, Enfermagem e Medicina		
4.2.1.	atividades de 04 até 08 horas	0,1 ponto cada	
4.2.2.	de 09 horas até 20 horas	0,15 ponto cada	
4.2.3.	de 21 a 40 horas;	0,25 ponto cada	
4.2.4.	mais de 40 horas;	0,5 ponto cada	

ANEXO DO EDITAL 07/2003

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 39/2003	Ocupação: Farmacêutico-Bioquímico (Microbiologia)
-----------------------------------	--

Conteúdo das Provas

PROVA ESCRITA

- Flora normal e patogênica microbiana humana nos diversos sistemas orgânicos
- Coleta de materiais biológicos para exame microbiológico
- Semeadura de materiais biológicos
- Identificação bacteriana através de provas bioquímicas, enzimáticas, sorológicas e automatizadas
- Princípios da ação antimicrobiana e resistência
- Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (Kirby-Bauer) conforme padronização do NCCLS
- Determinação da concentração inibitória mínima (MIC) pela técnica do *Etest*
- Bactérias produtoras de betalactamase de espectro estendido (*ESBL*)
- Vírus causadores de infecções respiratórias e gastrointestinais
- Micoses superficiais estritas, dermatofitoses micoses profundas e oportunistas
- Micoses nosocomiais
- Princípios básicos da Reação em Cadeia da Polimerase (PCR)
- Aplicações de Testes no Diagnóstico de Doenças Infecciosas
- Técnicas de Detecção da Carga Viral do HIV
- Parasitologia clínica
- Ética

PROVA PRÁTICA

- Mesmo conteúdo da prova escrita.

Procedimentos:

- O candidato deverá sortear um ponto, para a realização da prova prática, que consistirá de:
 - Leituras de lâminas coradas e a fresco
 - Interpretação de provas bioquímicas
 - Leitura de testes sensibilidade aos antimicrobianos
 - Interpretação de uma foto de gel de um produto amplificado pela reação em cadeia da polimerase (PCR)

Bibliografia Recomendada

- FERREIRA, Walter e ÁVILA, Sandra. **Diagnóstico Laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-ímmunes**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. Cap. 3 e 7.
- GOLDIM, J.R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- MURRAY, Patrick B. ; PFALLER, Ellen, MICHAEL, Tenover e FRED YOLKEN, Robert. **Manual of clinical microbiology**. 7. ed. Washington: ASM Press, 1999. Cap.11,108, 109, 110, 111, 112, 115, 117 e 118.

OPLUSTIL, Carmen Z; TOBOUTI, Nina E SINTO, Sumiko. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. São Paulo: Sarvier, 2000.* **
 PERSING, David S.; THOMAS, Tenover e THOMAS, Fred W. **Diagnostic Molecular Microbiology: principles and applications**.
 Rochester: American Society for Microbiology, 1993. Cap. 3, 5, 6, 7, 8 e 9.
 ROSSI, Flávia e ANDREAZZI, Denise. **Laboratório de Microbiologia teste seus conhecimentos**. Disponível em
www.saudetotal.com/microbiologia Acesso em 13 de novembro de 2003.
 SIDRIM, José Julio e MOREIRA, J.L.B. **Fundamentos Clínicos e Laboratoriais de Micologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara
 Koogan, 1999. Cap. 11, 12, 14, 15 e 18.
 SINFAR. Código de Ética do Farmacêutico. Disponível em: www.sinfar.org.br/telas/etica.asp Acesso em 13 de novembro de 2003.
 Encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos			
Nº do ítem	Títulos	Pontuação	Valor máximo
1.	Formação Profissional		3,0 pontos
1.1	em Microbiologia		
1.1.1.	Monitoria	1,0 ponto	
1.1.2.	Especialização	2,0 pontos	
1.1.3.	Mestrado	3,0 pontos	
1.2.	em Biologia Molecular para identificação de microorganismos		
1.2.1.	Monitoria	0,5 ponto	
1.2.2.	Especialização	1,0 ponto	
1.2.3.	Mestrado	2,0 pontos	
2.	Experiência Profissional comprovada		4,0 pontos
2.1.	na área de Microbiologia Clínica		
2.1.1.	Estágio extracurricular, com carga horária mínima de 80 horas (no máximo 1,0 ponto)	0,1 ponto por mês	
2.1.2.	Experiência profissional como farmacêutico, limitada aos 5 últimos anos. (no máximo 3,0 pontos)	0,15 ponto por mês	
2.2.	na área de Biologia Molecular para identificação de microorganismos		
2.2.1.	Estágio extracurricular, com carga horária mínima de 80 horas (no máximo 0,5 ponto)	0,05 ponto por mês	
2.2.2.	Experiência profissional como farmacêutico, limitada aos 5 últimos anos. (no máximo 1,5 ponto)	0,06 ponto por mês	
3.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos 05 anos,		3,0 pontos
3.1.	na área de Microbiologia Clínica		
3.1.1.	de 09 a 20 horas	0,1 ponto cada	
3.1.2.	de 21 a 40 horas	0,3 ponto cada	
3.1.3.	mais de 40 horas	0,5 ponto cada	
3.2.	na área de Biologia Molecular		
3.2.1.	de 09 a 20 horas	0,05 ponto cada	
3.2.2.	de 21 a 40 horas	0,15 ponto cada	
3.2.3.	mais de 40 horas	0,25 ponto cada	

ANEXO DO EDITAL 07/2003

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 40/2003	Ocupação: Fisioterapeuta
-----------------------------------	---------------------------------

Conteúdo das Provas
<ul style="list-style-type: none"> • Fisioterapia respiratória • Fisioterapia em Neurologia Infantil • Fisioterapia em Neurologia Adulto • Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia • Fisioterapia em Reumatologia • Métodos e técnicas de avaliação • Amputados • Eletrotermoterapia • Bioética

Bibliografia Recomendada

AZEREDO, Carlos Alberto. **Fisioterapia respiratória no hospital geral**. 1. ed. São Paulo: Mandé, 2000. Cap.: 4, 17, 20, 21, 23,28, 35, 37 e 43.
 CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**. D.O.U nº. 182 - de 22/09/1978, Seção I, Parte II, Págs. 5265/5268. Disponível em www.renerika.com.br/acto/codigo_de_etica.htm acesso em 10 de novembro de 2003.

COSTA, Dirceu. **Fisioterapia respiratória básica**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 1999. Cap. 3, 5, e 6.
 GABRIEL, M.R. Serra. **Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
 GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 13 de novembro 2003.
 GROSS, Jeffrey. **Exame musculoesquelético**. 1. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
 LIANZA, Sérgio. **Medicina de Reabilitação**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. Cap.: 8, 9, 12 e 27.
 UMPHRED, Darcy Ann. **Fisioterapia neurológica**. 2. ed. São Paulo: Manole, 1994.
 Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		
1.1.	Monitoria em Fisioterapia	0,3 pontos	1,5 ponto
1.2.	Especialização em Fisioterapia	0,5 pontos	
1.3.	Mestrado	1,0 pontos	
1.4.	Doutorado ou Livre Docência	1,5 pontos	
2.	Produção Científica (trabalhos sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) na área de Fisioterapia		
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto
2.1.1.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por trabalho	
2.1.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.1.3.	Capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	
2.1.4.	Livro publicado	0,5 ponto por livro	
2.1.5.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.1.6.	Conferências proferidas	0,3 ponto por conferência	
2.1.7.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,3 ponto por evento	
2.1.8.			
3.	Experiência Profissional na área de Fisioterapia		
3.1.	Estágio extracurricular, no exterior (carga horária mínima de 120 horas)	0,1 ponto cada	5,0 pontos
3.1.1.	Estágio extracurricular, no país (carga horária mínima de 120 horas)	0,1 ponto cada	
3.1.2.	Experiência profissional comprovada, limitada aos últimos 03 anos, na função de fisioterapeuta	0,3 ponto por mês	
3.1.3.			
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 3 anos. na área de Fisioterapia		
4.1.	Cursos com carga horária até 08 horas	0,2 ponto por curso	1,5 ponto
4.1.1.	Cursos com carga horária de 09 horas a 20 horas	0,3 ponto por curso	
4.1.2.	Cursos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,4 ponto por curso	
4.1.3.	Cursos com carga horária acima de 40 horas	0,5 ponto por curso	
4.1.4.			
5.	Atividades didáticas na área de Fisioterapia		
5.1.	Como docente	0,2 ponto por mês	1,0 ponto

ANEXO DO EDITAL 07/2003

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 41/2003	Ocupação: Técnico de Enfermagem (Centro Obstétrico)
-----------------------------------	--

Conteúdo das Provas
<p>PROVA ESCRITA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cuidado Humanizado à mulher, recém-nascido e família no ciclo grávido-puerperal • Cuidado de enfermagem à gestante internada por patologia • Cuidado de enfermagem à mulher no trabalho de parto • Cuidado de enfermagem à mulher no parto e cesárea • Cuidado de enfermagem ao recém-nascido na sala de parto e nas primeiras horas após o nascimento • Cuidado de enfermagem à puérpera nas primeiras horas pós-parto • Iniciativa Hospital Amigo da Criança • Cuidado de enfermagem no aleitamento materno • Ética • Cuidado Humanizado • Controle de Infecção

Bibliografia Recomendada

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Parto, aborto e puerpério. Assistência humanizada à mulher**. Brasília: 2001.
- BRANDER, P.S. **Enfermagem materno infantil**. 2. ed. São Paulo: RA, 1998. Cap. 10, 11, 12, 16 e 17.
- BURROUGHES, A. **Uma introdução à enfermagem materna**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. Cap. 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 19.
- COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto Alegre: COREN
- FERNANDES, Antonio Tadeu et al. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volumes I, cap.27, p.646-656.
- GENZ, Gessy; MÜLLER, Ana M.A. Oliveira e SCHEBELLA, Gisela M. **Auxiliar de Enfermagem para recuperação da saúde materno-infantil**. Porto Alegre: Sagra - DC Luzzato, 1996. p. 33-47.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- MIURA, Ernani e PROCIANOY, Renato S. **Neonatologia: princípios e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. p. 63-80.
- PHILLIPS, Lynn D. **Manual de terapia intravenosa**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 211-219.
- SMITH-TEMPLE, Jean e JOHNSON Y. **Guia de procedimentos de enfermagem**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. Cap. 4.
- VALDÉS, V.; SÁNCHEZ, A.P. e LABBOK, M. **Manejo clínico da lactação - assistência à nutriz e o lactente**. Rio de Janeiro: Revinter, Cap. 2. 1996.
- WALDOW, Vera Regina. **Cuidado Humano: O Resgate Necessário**. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1998.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1.	Produção Científica (os trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)			
1.1.	em Obstetrícia			
1.1.1.	Trabalhos apresentados em congressos (tema livre ou pôster)	0,4 ponto por trabalho	1,0 ponto	
1.1.2.	Palestras proferidas	0,2 ponto por palestra		
1.1.3.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,2 ponto por evento		
1.2.	em Pediatria			
1.2.1.	Trabalhos apresentados em congressos (tema livre ou pôster)	0,2 ponto por trabalho		
1.2.2.	Palestras proferidas	0,1 ponto por palestra		
1.2.3.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento		
2.	Experiência Profissional comprovada			
2.1.	na área de Obstetrícia			6,0 pontos
2.1.1	Estágio extra-curricular de enfermagem, no mínimo 30 horas (até o máximo de 0,5 ponto)	0,05 ponto cada estágio		
2.1.2.	Experiência como Técnico de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,1 ponto por mês		
2.1.3.	Experiência como Auxiliar de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,05 ponto por mês		
2.2	na área de Neonatal (até o máximo de 1,0 ponto)			
2.2.1.	Estágio extra-curricular de enfermagem, no mínimo 30 horas (até o máximo de 0,4 ponto)	0,02 ponto cada estágio		
2.2.2.	Experiência como Técnico de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,05 ponto por mês		
2.2.3.	Experiência como Auxiliar de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,02 ponto por mês		
2.3.	na área de Enfermagem			
2.3.1.	Experiência como Técnico de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,02 ponto por mês		
2.3.2.	Experiência como Auxiliar de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,01 ponto por mês		
3.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos			
3.1	na área de Obstetrícia		3,0 pontos	
3.1.1.	atividades de até 08 horas	0,2 ponto por curso		
3.1.2.	de 09 a 20 horas	0,3 ponto por curso		
3.1.3.	de 21 a 40 horas	0,4 ponto por curso		
3.1.4.	mais de 40 horas	0,5 ponto por curso		
3.2.	na área de Neonatal e Pediatria			
3.2.1.	atividades de até 08 horas	0,1 ponto por curso		
3.2.2.	de 09 a 20 horas	0,15 ponto por curso		
3.2.3.	de 21 a 40 horas	0,2 ponto por curso		
3.2.4.	mais de 40 horas	0,25 ponto por curso		

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 42/2003

Ocupação: Técnico de Enfermagem (Neonatologia)

Conteúdo das Provas

PROVA ESCRITA

- O recém-nascido sadio:
 - cuidados de enfermagem ao recém-nascido na sala de partos
 - cuidados de enfermagem ao recém-nascido na adaptação ao nascimento
- O recém-nascido com necessidades especiais:
 - cuidados de enfermagem relacionados à termorregulação
 - cuidados de enfermagem relacionados à manutenção da integridade cutâneo-mucosa
 - cuidados de enfermagem relacionados à atividade respiratória e circulatória
 - cuidados de enfermagem relacionados manutenção do estado nutricional e hidratação
 - cuidados de enfermagem relacionados às eliminações
 - cuidados de enfermagem relacionados à administração de medicamentos e com infusões venosas
 - cuidados de enfermagem ao recém-nascido e sua família
 - cuidados de enfermagem relacionados ao ambiente de internação
- Ética
- Cuidado Humanizado
- Controle de Infecção Hospitalar

Bibliografia Recomendada

- BIEHL, Jane I.; OJEDA, Beatriz; PERIN, Terezinha e Silva e ELISABETE, M. **Manual de enfermagem em pediatria**. Rio de Janeiro: MEDSI, 1992. Cap. 3.
- BOHRER, Mauro S.A.; LUESKA, Sônia e KUMMER, S.C. **Rotinas em pediatria**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. Cap. 8, 9, 14 e 16.
- BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de Políticas de saúde. Área de Saúde da Criança. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo-peso: método mãe-canguru: manual do curso. 1 ed. Brasília, 2002. Sessões 4, 5, 6, 7, 8, 12, 15 e 16.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério. Assistência humanizada à mulher. Brasília: 2001. Cap. 16.
- BURROUGHS, A. **Uma introdução à enfermagem materna**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. p. 269-287.
- COFEN. **Código de ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto Alegre: COREN, 2000.
- FERNANDES, Antonio Tadeu et al. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volumes I, cap.26, p.621-645.
- GENZ, Gessy; MÜLLER, Ana M.A. Oliveira e SCHEBELLA, Gisela M. **Auxiliar de Enfermagem para recuperação da saúde materno-infantil**. Porto Alegre: Sagra - DC Luzzato, 1996. p. 33-47.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao Acesso em 13 de novembro de 2003.
- KENNER, Carole. **Enfermagem neonatal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2001. Cap. 3 e 5.
- MIURA, Ernani e PROCIANOY, Renato S. **Neonatologia: princípios e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. p. 63-80.
- PHILLIPS, Lynn D. **Manual de terapia intravenosa**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 211-219.
- SMITH-TEMPLE, Jean e JOHNSON Y. **Guia de procedimentos de enfermagem**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. Cap. 4.
- TAMEZ, Raquel N. e SILVA, Maria J.P. **Enfermagem na UTI Neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco**. 2. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2002. Cap. 1, 2, 4, 5, 8, 12, 16, 17, 18 e 19.
- WALDOW, Vera Regina. **Cuidado Humano: O Resgate Necessário**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Produção Científica (os trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)		
1.1.	em Neonatologia		
1.1.1.	Trabalhos apresentados em congressos (tema livre ou pôster)	0,4 ponto por trabalho	1,0 ponto
1.1.2.	Palestras proferidas	0,2 ponto por palestra	
1.1.3.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,2 ponto por evento	
1.2.	em Obstetrícia e Pediatria		
1.2.1.	Trabalhos apresentados em congressos (tema livre ou pôster)	0,2 ponto por trabalho	
1.2.2.	Palestras proferidas	0,1 ponto por palestra	
1.2.3.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	

2.	Experiência Profissional comprovada		
2.1.	na área de Neonatologia		
2.1.1.	Estágio extra-curricular de enfermagem, no mínimo 30 horas (até o máximo de 0,5 ponto)	0,05 ponto cada estágio	6,0 pontos
2.1.2.	Experiência como Técnico de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,1 ponto por mês	
2.1.3.	Experiência como Auxiliar de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,05 ponto por mês	
2.2.	na área Obstetrícia e Pediatria (até o máximo de 1,0 ponto)		
2.2.1.	Estágio extra-curricular de enfermagem, no mínimo 30 horas (até o máximo de 0,4 ponto)	0,02 ponto cada estágio	
2.2.2.	Experiência como Técnico de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,05 ponto por mês	
2.2.3.	Experiência como Auxiliar de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,02 ponto por mês	
2.3.	na área de enfermagem		
2.3.1.	Experiência como Técnico de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,02 ponto por mês	
2.3.2.	Experiência como Auxiliar de Enfermagem, limitada aos últimos 5 anos	0,01 ponto por mês	
3.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos		3,0 pontos
3.1.	na área de Neonatologia		
3.1.1.	atividades de até 08 horas	0,2 ponto por curso	
3.1.2.	de 09 a 20 horas	0,3 ponto por curso	
3.1.3.	de 21 a 40 horas	0,4 ponto por curso	
3.1.4.	mais de 40 horas	0,5 ponto por curso	
3.2.	na área de Obstetrícia e Pediatria		
3.2.1.	atividades de até 08 horas	0,1 ponto por curso	
3.2.2.	de 09 a 20 horas	0,15 ponto por curso	
3.2.3.	de 21 a 40 horas	0,2 ponto por curso	
3.2.4.	mais de 40 horas	0,3 ponto por curso	

ANEXO DO EDITAL 07/2003

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 43/2003	Ocupação: Técnico de Enfermagem (Terapia Intensiva Pediátrica e Oncologia Pediátrica)
-----------------------------------	--

Conteúdo das Provas

PROVA ESCRITA

- Atribuições dos profissionais de enfermagem
- Ética em enfermagem
- Noções de administração em enfermagem
- Enfermagem no controle de infecção hospitalar
- Registros de enfermagem
- Procedimentos específicos em pediatria:
 - Curativos
 - Cuidados com a criança em ventilação mecânica
 - Diálise peritoneal
 - Drenagem de tórax
 - Quimioterapia
 - Insulinoterapia
 - Cuidados com o corpo após a morte
 - Coleta de exames
 - Transporte de crianças dentro do hospital
 - Preparo e administração de medicamentos
- Cuidados de enfermagem à criança relativos a:
 - Situações de urgência
 - Pré e pós-operatório
 - Doenças infecto-contagiosas
 - Crise convulsiva
 - Problemas neurológicos
 - Problemas imunológicos
- Direitos da criança e do adolescente
- Papel da enfermagem na educação para a saúde
- Procedimentos de enfermagem no atendimento às necessidades da criança hospitalizada:
 - Conforto e segurança
 - Alimentação e hidratação
 - Oxigenação
 - Eliminações
 - Sono e repouso
 - Integridade cutâneo-mucosa
 - Regulação térmica e vascular
- Ética
- Cuidado Humanizado
- Controle de Infecção Hospitalar

Bibliografia Recomendada

- BIEHL, J.I. et all. **Manual de Enfermagem em Pediatria**. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 1992.
- BONASSA, E.M.A. **Enfermagem em Quimioterapia**. Rio de Janeiro/São Paulo: Atheneu, 1992. Cap. 18 e 19.
- BRASIL**. Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986 Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível no site www.lei.adv.br/7498-86.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- BRASIL**. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em www.unicef.org/brazil/eca01.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- BRASIL**. **DECRETO** Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível no site www.lei.adv.br/94406-87.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- COFEN. **Código de ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto Alegre: COREN, 2000.
- EINLOFT, L. et all. **Manual de Enfermagem em UTI Pediátrica**. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 1996. Seç. I, II, IV e V.
- GARIJÓ, Caridad et all. **Guias Práticos de Enfermagem – Pediatria**. Rio de Janeiro: Mcgraw – Hill, 2000.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao Acesso em 13 de novembro de 2003.
- HORR, Lidivina; SOUZA, Maria de Lurdes e RIBNITZ, Kenya Schmidt. **Fundamentando o Exercício Profissional do Técnico em Enfermagem**. Florianópolis: UFSC, 1999.
- SILVA, Mauro; SILVA, Alahial Bohrer et all. **Rotinas em Pediatria**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- VEIGA, D.A., CROSSETTI, M. da G. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Porto Alegre: Sagra DC Luzzatto, 1998.
- WHALEY, Lucille F., WONG, Donna L. **Enfermagem Pediátrica – Elementos Essenciais à Intervenção Efetiva**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.
- WALDOW, Vera Regina. **Cuidado Humano: O Resgate Necessário**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Experiência Profissional comprovada, limitada aos últimos 5 anos		
1.1	na área de Pediatria		5,0 pontos
1.1.1.	Experiência como Auxiliar de Enfermagem	0,05 ponto por mês	
1.1.2.	Experiência como Técnico de Enfermagem	0,1 ponto por mês	
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), válidos a partir de 1999		5,0 pontos
3.1	na área de Pediatria (pontuação máxima 3,0 pontos)		
3.1.1.	Atividades de até 08 horas	0,25 ponto por atividade	
3.1.2.	Atividades com mais de 08 horas	0,5 ponto por atividade	
3.2.	na área de Enfermagem (pontuação máxima 2,0 pontos)		
3.2.1.	Atividades de até 08 horas	0,1 ponto por atividade	
3.2.2.	Atividades com mais de 08 horas	0,25 ponto por atividade	

ANEXO DO EDITAL 07/2003

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 44/2003	Ocupação: Técnico de Enfermagem (Emergência)
-----------------------------------	---

Conteúdo das Provas

<ul style="list-style-type: none"> • Assistência em Emergência para pacientes adulto e pediátrico com problemas: <ul style="list-style-type: none"> - Cardiovasculares - Respiratórios - Neurológicos - Metabólicos - Urológicos - Nefrológicos - Cirúrgicos - Infeciosos - Ginecológicos - Hematológicos - Neuropsiquiátricos • Técnicas de Enfermagem em Emergência para pacientes adulto e pediátrico: <ul style="list-style-type: none"> - Higiene pessoal do paciente - Sinais vitais - Administração de medicamentos - Ventilação mecânica - Transporte e manuseio de paciente grave - Nutrição parenteral e hidratação - Administração de oxigênio, nebulização e aspiração de vias aéreas - Coleta e encaminhamento de material para exames - Balanço hídrico e eliminações - Medidas de conforto e segurança - Cuidados com o corpo pós morte • Enfermagem no controle de infecção hospitalar • Ética • Legislação dos profissionais de enfermagem • Cuidado Humanizado
--

Bibliografia Recomendada

- BRASIL.** Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986 Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível no site www.lei.adv.br/7498-86.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- BRASIL. DECRETO** Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível no site www.lei.adv.br/94406-87.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Porto Alegre: COREN
- FERNANDES, Antonio Tadeu et al. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde.** 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volumes II, cap.70, p.1287-1300.
- GARIJO, Caridad. **Pediatria – Guias Práticos de Enfermagem.** Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 1998.
- GENZ, G.C. et all. **Noções de Administração em Enfermagem e Enfermagem Neuropsiquiátrica.** Porto Alegre: Sagra, 1991.
- GIOVANI, Arlete M.M. **Enfermagem: cálculo e administração de medicamentos.** São Paulo: Legna Informática & Editora, 1999.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinabilidade.** Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 13 de novembro de 2003.
- LIMA, Idelmira Lopes de. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.** 6. ed. Goiânia: AB Editora, 2000.
- RODRIGUEZ, Javier Morillo. **Emergências – Guias Práticos de Enfermagem.** Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 1998.
- VEIGA, D.A., CROSSETTI M. da G. **Manual de Técnicas de Enfermagem.** Porto Alegre: Sagra & DC Luzzatto, 1998.
- WALDOW, Vera Regina. **Cuidado Humano: O Resgate Necessário.** Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Experiência Profissional, limitada aos últimos 5 anos		
1.1.	na área de Emergência e/ou Terapia Intensiva	0,1 ponto por mês	5,0 pontos
1.1.1.	como Técnico de Enfermagem		
2.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 3 anos.		
2.1.	na área de Emergência e/ou Terapia Intensiva		
2.1.1.	Cursos com carga horária até 08 horas	0,2 ponto por evento	3,0 pontos
2.1.2.	Cursos com carga horária de 09 horas a 20 horas	0,3 ponto por evento	
2.1.3.	Cursos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,4 ponto por evento	
2.1.4.	Cursos com carga horária acima de 40 horas	0,5 ponto por evento	
2.2.	na área de Enfermagem		
2.2.1.	Cursos com carga horária até 8 horas	0,1 ponto por evento	2,0 pontos
2.2.2.	Cursos com carga horária de 9 horas a 20 horas	0,15 ponto por evento	
2.2.3.	Cursos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,2 ponto por evento	
2.2.4.	Cursos com carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por evento	

